



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

REQUERIMENTO N° 009 DE 27 DE MARÇO DE 2025

EXMO. SR. FERNANDO FACHIN FRANZOTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, as seguintes informações junto ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tabapuã, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO:

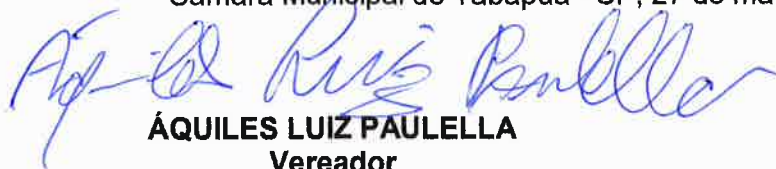
I – Que o Poder Executivo informe a finalidade exata dos recursos aprovados na Lei n.º 3000/2025 e sua compatibilidade com a destinação orçamentária da Guarda Civil Municipal.

II – Há previsão legal para que os valores sejam utilizados na Atividade Delegada dentro da ficha orçamentária mencionada?

JUSTIFICATIVA

Ocorre que, na justificativa do referido projeto de lei, consta que o recurso será utilizado para a implementação do Programa de Atividade Delegada, o qual permite que policiais militares atuem, de forma remunerada, em seus dias de folga. Dessa forma, há uma aparente contradição, visto que os recursos foram alocados para a Guarda Civil Municipal, mas a justificativa sugere destinação à Polícia Militar.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 27 de março de 2025.


ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

LEI Nº. 3000, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 007, de 21 de março de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 006, de 12 de março de 2025.

Art.1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Tabapuã um Crédito Adicional Especial valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA

02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.01.03	Diretoria Municipal de Segurança Pública	
06.181.0030.2011	Manutenção da Guarda Civil Municipal	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 100.000,00

RECURSO PRÓPRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.818/0001-33

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Membres Veradores;

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025.

O presente projeto de lei tem como objetivo solicitar autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, com a finalidade de readequar e reforçar os recursos orçamentários da DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Esses recursos serão destinados à recomposição do efetivo da Diretoria, conforme orientações do Conselho CODESA, para a implementação do Programa de Atividade Delegada. Este programa é um acordo firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e os municípios, permitindo que policiais atuem, de forma remunerada durante seus dias de folga, realizando a fiscalização de estabelecimentos comerciais, do comércio ambulante, da emissão de sons e ruídos excessivos, entre outras ações previstas no convênio, no Município de Tabapuã-SP.

Vale à pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial é proveniente de recursos próprio municipal.

Os recursos utilizados para o referido Crédito Adicional Especial serão suportados integralmente e cobertos com anulação parcial de dotações do orçamento vigente, de acordo com art. 43, §1º, Inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos V. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional e